



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100
www.montesantodeminas.mg.gov.br administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

LEI N° 2.653/2026

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS
VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DE
MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Povo do Município de Monte Santo de Minas, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica majorado em 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) o Piso Salarial Profissional do Magistério Público Municipal da Educação Básica estabelecido pela Lei Federal nº 11.738/08 e pela Lei Complementar Municipal nº 004/11, na forma do Anexo I.

Parágrafo único. A majoração estabelecida no caput deste artigo visa assegurar a atualização do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN do magistério público da educação básica para o exercício de 2026, divulgada pela Medida Provisória nº 1.334, de 21 de janeiro de 2026.

Art. 2º A revisão deverá atender aos limites para despesa com pessoal estabelecidos na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º Os vencimentos que trata esta Lei serão revistos na data base de janeiro com base na variação do INPC — Índice Nacional de Preços ao Consumidor, publicado pelo IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 (primeiro) de janeiro de 2026.

Monte Santo de Minas/MG, aos 03 de fevereiro de 2026.

Carlos Eduardo Donnabella
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100
www.montesantodeminas.mg.gov.br administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

ANEXO I

Reajusta a Tabela de Cargos e Salários do anexo I da Lei Complementar nº 004/2011

Cargos Efetivos	C.H.S.	Q.	P.S.M em R\$
Professor Municipal — P	24 horas	150	3.119,38
Professor de Educação Física - PEF	24 horas	14	3.263,43
Orientador Educacional — OE	40 horas	04	5.287,94
Supervisor Pedagógico — SP	40 horas	03	5.287,94
Função Gratificada	C.H.S.	Q.	P.S.M em R\$
Coordenador Pedagógico - CP	40 horas	14	5.287,94
Cargo em Comissão	C.H.S.	Q.	P.S.M em R\$
Diretor Escolar - DE	40 horas	08	6.135,78
Cargos em extinção			
Professor 40 horas			
Orientador Educacional 24 horas			

Legenda:

C. H. S.: Carga Horária Semanal — Q.: Quantitativo - P. S. M. em R\$: Piso Salarial Mensal em Reais